

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 002/2020 - BIOTICSA/DIRAD, DATADO DE 05/03/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A BIOTIC S.A. E A TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR-CONDICIONADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **BIOTIC S.A.**, empresa pública inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **29.580.134/0001-00**, criada pela Agencia de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “d”, da Lei Distrital nº. 4.583/2011 e art. 3º-B, da Lei Federal nº. 10.973/2018, consubstanciada nas Leis Federais nº. 6.404/1976 e nº. 13.303/2016, sediada no Parque Tecnológico de Brasília, lote nº. 04, Edifício de Governança, bloco “B”, 2º andar, Brasília – Distrito Federal, CEP 70.635-815, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **GUSTAVO DIAS HENRIQUE**, brasileiro, casado, cientista político, inscrito no CPF/MF sob o nº. 789.329.201-68, portador do R.G. nº. 1.668.448 – SSP/DF, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças **SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº. 300.523.861-04 e portador do RG nº. 635.509 – SSP/DF, e de outro lado, **TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR-CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.610.517/0011-37, Rua das Perobas, 119, Vila Parque Jabaquara, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04321-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na forma estabelecida em seu Contrato Social, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 04005-00000198/2019-97 BIOTICSA/DIRAD, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este termo tem por finalidade aditar o Contrato nº 002/2020, datado de 05/03/2020, visando a prorrogar o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O prazo de vigência do contrato fica, por este termo, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 104 do RILC desta BIOTIC S/A.



CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor do presente contrato é de **R\$ 52.676,76 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, pagos mensalmente em parcelas iguais de R\$4.389,73 (quatro mil trezentos e oitenta e nove centavos e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução deste contrato são procedentes do orçamento da BIOTIC S.A., correndo à conta do PT. 19.122.8207.8517.0043 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da BIOTIC S.A.

CLÁUSULA QUINTA – Das Alterações

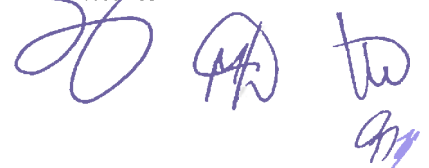
Parágrafo primeiro - O endereço da contratada será alterado para os seguintes dados: Razão Social: TRANE TECHNOLOGIES IND., COM.E SERV.DE AR-COND.LTDA; CNPJ/CPF Nº: 01.610.517/0018-03; Endereço: Alameda Juari, nº: 559; Bairro: Centro Empresarial Tambore, Tambore; Cidade: Barueri; CEP: 06460-090.

Parágrafo segundo - Os preços ora contratados poderão ser reajustados, em intervalos não inferiores a 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, utilizando-se como indexador do reajuste a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Parágrafo terceiro- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal sob a responsabilidade da BIOTIC S.A.



E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Termo Contratual que será encaminhado aos contratantes.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 3431, de 12 de dezembro de 2012).”

Brasília – Distrito Federal, 04 de março de 2021.


CONTRATANTE:


GUSTAVO DIAS HENRIQUE
Diretor Presidente
PRES/BIOTIC/SA



SÉRGIO LUIZ DA SILVA MOGUEIRA
Diretor de Administração e Finanças
DIRAD/BIOTICSA

CONTRATADA:


PLÍNIO KATO
TRANE TECHNOLOGIES
Diretor


MATHEUS LEMES
TRANE TECHNOLOGIES
Diretor de Serviços

TESTEMUNHAS:


FLÁVIA SUZUKI CHIBA
Gerente Executiva
DIRAD/BIOTIC/SA

GUACIRA PEREIRA
Trane Technologies


Guacira E. PEREIRA